



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 214/2024/GP-AB

Água Boa, 11 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1861, que **“Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2025, e dá outras providencias”**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 572/2024
Data: 15/10/2024 - Horário: 16:57
Legislativo

Handwritten signature: Hamilton Estrela

Handwritten signature: Mariano Kolankiewicz Filho

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024.
(Projeto de Lei nº 1861, de 11 de outubro de 2024 – do Executivo)

“Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2025, e dá outras providências.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, compreende o montante de **R\$ 199.606.198,00 (cento e noventa e nove milhões seiscentos e seis mil e cento e noventa e oito reais)**.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

I - Administração Direta	VALOR (R\$)
Saúde	92.064.005,00
Assistência	8.074.197,00
Total da Administração Direta	100.138.202,00

II - Administração Indireta	VALOR (R\$)
Previdência Social	18.045.000,00
Reserva de Contingencia RPPS	17.452.520,00
Total da Administração Indireta	35.497.520,00

Total Geral (I+II)	135.635.722,00
---------------------------	-----------------------

Art. 2º - O orçamento geral do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em **R\$ 335.241.920,00 (trezentos e trinta e cinco milhões duzentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte reais)**, sendo destinado para a Administração Direta o total de **R\$ 299.744.400,00 (duzentos e noventa e nove milhões setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, e para a Administração Indireta o montante de **R\$ 35.497.520,00 (trinta e cinco milhões quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte reais)**.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES:		
Receitas Tributárias	R\$	64.650.650,00
Receitas de Contribuições	R\$	5.472.500,00
Receitas Patrimoniais	R\$	3.914.160,00
Receitas de Serviços	R\$	10.680.000,00
Transferências Correntes	R\$	187.656.747,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.463.800,00

RECEITAS DE CAPITAL:		
Operação de Crédito	R\$	4.339.170,00
Alienação de Bens	R\$	1.420.000,00
Transferência de Capital	R\$	20.147.373,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. DIRETA	R\$	299.744.400,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES:		
Receitas de Contribuições	R\$	6.097.520,00
Receitas Patrimoniais	R\$	10.200.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	700.000,00

RECEITAS CORRENTES – INTRA – ORÇAMENTÁRIA		
Receita Intra-Orçamentária		18.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA	R\$	35.497.520,00

Art. 4º - As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas “**por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração**” integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – LEGISLATIVA	R\$	6.500.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	48.100.820,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	900.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	8.074.197,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	18.045.000,00
10 – SAÚDE	R\$	92.064.005,00
11 - TRABALHO	R\$	45.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	75.603.310,00
13 – CULTURA	R\$	4.665.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

15 – URBANISMO	R\$	21.008.200,00
16 - HABITAÇÃO	R\$	880.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	12.633.100,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	545.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	4.690.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	648.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$	664.100,00
25 – ENERGIA	R\$	6.406.470,00
26 – TRANSPORTE	R\$	10.931.598,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	4.585.100,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	18.252.520,00
Total das Despesas por Funções de Governo	R\$	335.241.920,00

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R\$	272.495.137,00
Despesas de Capital	R\$	44.494.263,00
Reserva de Contingência	R\$	18.252.520,00
Total	R\$	335.241.920,00

c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta:

Câmara Municipal	R\$	6.500.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	4.166.500,00
Secretaria Administração e Planejamento	R\$	10.336.220,00
Secretaria de Finanças	R\$	18.403.100,00
Secretaria de Educação	R\$	75.603.310,00
Secretaria de Saúde	R\$	92.064.005,00
Secretaria de Assistência Social	R\$	8.074.197,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo	R\$	10.676.270,00
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.	R\$	64.720.198,00
Secretaria Esporte, Cultura e Lazer	R\$	9.200.600,00
Total da Administração Direta	R\$	271.700.000,00

Administração Indireta:

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Água Boa – Água Previ	R\$	35.497.520,00
Total da Administração Indireta	R\$	35.497.520,00
TOTAL GERAL	R\$	335.241.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 043/2001;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei;

I – Para abertura dos créditos suplementares à conta de recursos provenientes do superávit financeiro, até o limite do total apurado, respeitado as fontes de recursos;

II – Para abertura dos créditos suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação, até o limite do excesso apurado e mediante projeções, respeitado as fontes de recursos;

Parágrafo Único: Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a *partir de 1º de janeiro de 2025*, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 11 de outubro de 2024

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária de Finanças

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1861, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssima Senhora Vereadora.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

EMENTA: Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2025, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho submeter à sua apreciação, e dos eminentes Vereadores, o Projeto de Lei que “**Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o Exercício de 2025 e dá outras providências**”, o que se faz com vistas a dar cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Mato Grosso e na Lei Orgânica do Município.

O presente projeto cuida do Orçamento para o Exercício de 2025, com as estimativas de Receitas e fixação de Despesas do município de Água Boa Estado de Mato Grosso.

Frise-se que foram observadas as disposições legais aplicáveis à matéria em especial às Leis 4.320/64; a Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e das Leis que Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA – Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

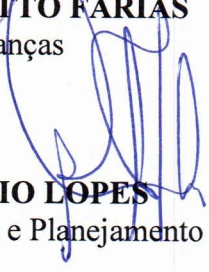
Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossa Excelência a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 11 de outubro de 2024


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal


FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária de Finanças


SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário de Administração e Planejamento